



Federação Portuguesa  
de Judo

**mais do que um DESPORTO...  
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
CONT N.º 501 515 674  
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO  
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO  
FUNDADA EM 1959

**CIRCULAR Nº 050/20**

**ASSUNTO:** Atividades relacionadas com o Judo e COVID-19

Odivelas, 4 de março de 2020

Exmos. Senhores,

A Federação Portuguesa de Judo entende que deve dar a sua contribuição para a contenção e controlo da propagação do COVID-19.

Assim, aconselhamos que a partir desta data não serão realizadas qualquer tipo de ações em Portugal, em que haja contacto com atletas estrangeiros, pelo facto de não conseguirmos as garantias necessárias e suficientes em relação ao seu estado de saúde.

Quanto à participação de atletas portugueses no estrangeiro a FPJ não autorizará qualquer participação em atividade fora do território nacional, independentemente de ser através de uma convocatória ou uma participação a expensas próprias.

Quanto às atividades Associativas ou Federativas, a entidade organizadora deverá informar obrigatoriamente a respetiva Administração Regional de Saúde da programação e participação prevista para o evento em causa, com quinze dias de antecedência.

A única exceção admitida será a participação dos atletas em qualificação olímpica e paralímpica nas provas de apuramento.

Com os melhores cumprimentos e cordiais,

Saudações Desportivas  
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes

JR/AR